

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2021, de 07 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Cuidador Social 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o pedido de demissão, contido no protocolo sob nº 873/2021, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 06/2021, com início em 20/04/2021 e término em 18/07/2021, da empregada **Josiane de Oliveira de Carvalho Cordeiro**, do cargo de **Auxiliar de Cuidador Social 40 horas**, lotada na CASA LAR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, regime especial de trabalho, admitida pelo Edital de Convocação Pública de Nº 003/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a contar a data de 01/06/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e um. (07/06/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal